

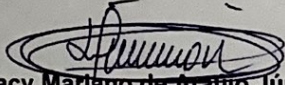
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 112/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quarenta e três minutos, na sede da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS**, Avenida dos Holandeses, número 06/07, Quadra 33, Edifício Metropolitan Market Place, Salas Comerciais Conjugadas de números 801 a 805, Edifício Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, São Luís, Maranhão, CEP: 65.071-380, reuniram-se Lacy Mariano de Araújo Júnior, Advogado, presidente desta sessão de contratação e Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, para procederem a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 112/2022**, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de órteses e próteses para utilização nos procedimentos a serem realizados na especialidade médica de radiologia intervencionista, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **17/10/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 112/2022**. Nenhuma empresa apresentou envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação. Em razão da falta de proponentes, não há outra medida senão a de **DECLARAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 112/2022 COMO “DESERTO”**. Considerando que se trata da segunda vez em que o serviço é licitado, sem sucesso por falta de proponentes, o presidente desta sessão sugere que a **ABEAS** promova a contratação direta, com fulcro no inciso III do Artigo 20 de seu regulamento de compras, vez que o serviço vem sendo executado através de contrato emergencial, desde 01 de fevereiro de 2022, não podendo ser prorrogado.

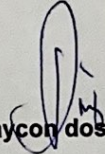
Insta olvidar que o valor não deverá ser ultrapassado daquele previsto nos Editais de Contratação de números 096/2022 e 112/2022, qual seja, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Encerro a presente sessão de julgamento às dezoito horas e sete minutos, lavrando a presente ata, que vai assinada pelos presentes.



**Lacy Mariano de Araújo Júnior**  
Advogado – OAB/GO 39806  
Presidente da Sessão



**Dhaycon dos Santos Diniz**  
Membro da Sessão